

CORREIO OFFICIAL

DA

PROVINCIA DE SÃO PEDRO.

Subscreve-se para esta Folha na Loja do Snr. Antonio José Rodrigues Ferreira Junior, na Rua da Praia No. 22, a 2\$500 reis por trimestre, pagos adiantados: na mesma se vendem ns. avulsos a 100 rs.— Sahe as Quartas, e Sabs.

QUID LEGES SINE MORIBUS VANE PROFICIUNT!

TYPOGRAPHIA DE CLAUDIO DUBREUIL & COMP. RUA DA PRAIA-PRAÇA DA QUITANDA.

ARTIGOS OFFICIAES*Expediente da Presidencia.*

Remetto a Vm. por copia o officio do Secretario da Assembléa Provincial, acompanhando o Parecer da Commissão sobre a representação junta da Camara do Rio Grande; para que Vm. em vista de tudo na sua hida aquella Villa levante a Planta da Ponte de que trata a dita representação, e faça o orçamento da sua despesa enviando-me este com a referida Planta. Deos Guarde a Vm. Porto Alegre 22 de Junho de 1835.— *Antonio Rodrigues Fernandes Braga.*— Snr. Domingos Monteiro.

Em officios de 23 de Junho se remetterão á Secretaria dos Negocios da Fazenda os requerimentos de Candido Peixoto de Miranda, pedindo ser provido no Emprego de Escripturario da Alfandega desta Cidade; e de José Fernandes da Silva Serventuário do officio de Porteiro da mesma Alfandega, pedindo ser aposentado na conformidade da Lei.

— Em Officio de 25 de Junho se ordenou ao Juiz de Paz do 2.º Districto da Villa do Rio Grande, que mandasse riscar da relação dos Guardas Nacionaes daquelle Municipio ao subdito Portuguez José Fernandes da Silva. *Fez-se o competente aviso ao respectivo Vice-Consul.*

— Em outro da mesma data se comminhou ao Inspector da Thesouraria, que fôra approvada a Tabella que renetteo com Officio de 20 do dito, para regular o preço das Etapes dos Corpos de 1.ª Linha desde o 1.º de Julho até o fim de Dezembro do corrente anno.

— Idem, se remetteo ao mesmo Inspector o pret dos G. N. que guarnecêrão a Fronteira do Jagoarão no anno p. p.; afim de que o mandasse satisfazer.

— Idem, ao Major da Legião de G. N. desta Cidade, respondendo-lhe, que supposto se mandasse collocar na Alfandega desta Cidade huma Guarda de Permanentes, ordem alguma

se expedio dispensando deste serviço o Batalhão de Infantaria de G. N. desta Cidade: por consequencia, que mande alli postar 9 homens e hum inferior do mesmo Batalhão, dando parte do resultado, para se mandar retirar a Guarda de Permanentes.

— Em Portaria de 23 dito se ordenou ao Capitão Director do Arsenal de Guerra que mandasse receber e arrecadar os generos pertencentes ao 3.º Corpo de Cavallaria, que lhe entregasse o Alferes do mesmo José Victor de Oliveira Pinto: devendo eonserval-os em deposito até que este Official, ou outro algum habilitado, reclame a sua entrega.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

CONTINUAÇÃO DO N. ANTECEDENTE.

Entrando-se na 2.ª discussão do artigo 3.º, que ficára addiado, e havendo debate sobre a votação passada; o Sr. Maia mandou a emenda:— Requeiro, que se emende o erro, que hontem, propondo-se em primeiro lugar á votação o 2.º Artigo do Projecto havendo huma emenda offerecida com o fim de o substituir, e que em consequencia o prejudicava.

O Sr. Magalhães Calvet deu a emenda substitutiva:— Requeiro, que se proponha á Assembléa: 1.º Se houve defeito na votação de hontem: 2.º Se esse defeito se deve emendar, julgando-se sem vigor a votação de hontem, e procedendo-se hoje á nova votação.

O Sr. Presidente deixou a cadeira, e sendo esta occupada pelo Vice-Presidente, aquelle fez algumas reflexões, dada a materia por discutida, o Sr. Vice-Presidente pôz á votação, e tambem vottou pela 2.ª parte, isto he que se procedesse á nova votação. A emenda do Sr. Maia ficou prejudicada. O Sr. Vice-Presidente poz á votação os artigos da emenda do Sr. Sousa e Mello, e forão approvados.

O Sr. Fernandes Chaves deu mais hum 6.º artigo additivo:— Artigo 6.º A lista dos 6 Cidadãos eleitos será organizada pela or-

*Comunicação
no dia 13 de
1.º - 1835*

dem, que a maioria de votos por cada um obtidos; se dois, ou mais Cidadãos houverem obtido o mesmo numero de votos, entre elles decidirá a sorte. Foi approved este artigo, e que a Proposta passasse a 3. discussão.

Entrando-se em discussão da Proposta N. 5, o Sr. Mascarenhas leu alguns artigos applicaveis á ella, e decidio-se que depois de impressos estes, entraria em discussão a Proposta, e como tivesse dado a hora o Sr. Vice-Presidente levantou a Sessão, dando para ordem do dia — 1.ª parte, leitura de Propostas, Indicações, Requerimentos &c. 2.ª parte, 2.ª discussão da Proposta N. 1, 2.ª discussão sobre o parecer da Commissão acerca das Sessões Secretas, 2.ª discussão da Proposta N. 6, 1.ª discussão das Propostas de N. 8 á N. 14.

SESSÃO DE 9 DE MAIO DE 1835.

Presidencia do Sr. Pereira Ribeiro.

Feita a chamada depois das 9 horas, acharam-se presentes 22 Srs. Deputados, faltando com cauza os Srs. Chagas, Pinto do Rego, e Oliverio Ortiz.

O Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approveda.

Leu-se o officio do Sr. Deputado Pinto do Rego participando o seu encommodo

Leirão-se mais os seguintes officios da Secretaria da Presidencia da Provincia.

1. Remettendo copia de outro do Inspector da Thesouraria, e documentos annexos, demonstrando as transações que se fiserão na Provincia com o troco de cobre por sedulas, e conhecimentos; informando sobre os mais objectos indicados no Requerimento da Commissão encarregada de propor medidas para obstar os males da circulação de sedulas falsas. Foi á Commissão respectiva.

2. Remettendo copia de outro do mesmo Inspector e documentos juntos dando os esclarecimentos exigidos acerca das Collectorias especiaes da Fronteira. Ficou sobre a Meza.

3. Participando terem sido dadas as ordens competentes ao Inspector da Thesouraria para determinar as Repartições de Fazenda que apresentem todos os esclarecimentos, livros e mais objectos que forem exigidos pela Commissão encarregada de examinar as mesmas Repartições. Ficou a Camara inteirada.

Tiverio segunda leitura a Proposta N. 19, que se julgou objecto de deliberação, e terceira a de N. 20.

Ordem do Dia.

O Sr. Pontes como relator da Commissão encarregada de propor os meios convenientes para o melhoramento da Policia da Provincia, apresentou huma Proposta creando em cada

Município o Emprego de Delegado Municipal de Policia, que deverá ser exercido por hum Official de primeira Linha, nomeado pelo Presidente da Provincia. Deliberou-se que passasse a terceira leitura independentemente de ser julgada objecto de deliberação.

O Sr. Magalhães Calvet mandou a Meza o Requerimento seguinte: —

Requeiro que se indague da Presidencia porque motivo tem havido frequentes reuniões de Guardas Nacionaes, e de outras pessoas em diversos pontos da Fronteira do Rio Grande, e por ordem segundo consta do Commandante da mesma Fronteira João da Silva Tavares; e porque motivo se tem tirado do deposito do Serrito e conduzido para as immedições do Herval armamento e munições de guerra, pondo-se com semelhantes medidas em continuo alarme os pacíficos habitantes daquelles lugares. Foi apoiado, e entrando em discussão

O Sr. Maia Mandou á Meza a emenda seguinte: — Onde se diz que se indague — diga-se — que se pessa o informações. Foi tambem apoiada, e posta em discussão. Posto o requerimento á votação foi approved com a emenda do Sr. Maia.

Entrou em 2.ª discussão a Proposta N. 1 do Sr. Souza e Mello sobre a organização de hum Thesouro Provincial. Lido e discutido o 1.º artigo, houve impate na votação; e ficou adiada a discussão da Proposta.

Entrou em segunda discussão os artigos sobre Sessões secretas, apresentados pela Commissão encarregada de organizar a Regimento interno para serem observados em quanto não for apresentado, e approved o mesmo Regimento.

Lido, e discutido o 1.º art., foi approved.

Passou-se ao segundo, e o Sr. Maia mandou á Meza a seguinte emenda para o substituir: —

Artigo 2.º O Deputado que quizer propor a necessidade de Sessão Secreta entregará a sua indicação ao Presidente, o qual de accordo com os Secretarios decidirá se tem ou não lugar; no caso afirmativo se procederá a ella immediatamente, ou no dia seguinte, segundo for a urgencia do negocio, se a Meza resolver negativamente, e o auctor da indicação insistir, o Presidente he obrigado a declarar a Sessão Secreta para consultar nella a vontade da Assembléa. Apoiada, e discutida foi approveda.

Passando-se ao 3.º art. o Sr. Maia mandou á Meza a seguinte emenda para substituir o mesmo artigo:

Artigo 3.º Aberta a Sessão secreta decidir-se ha preliminarmente se o negocio deve

ser tratado secretamente; vencido que não, a Sessão será declarada publica, e o objecto della entrará na marcha regular dos trabalhos.

Artigo 4.º Decidindo-se que o negocio deve permanecer em segredo, se exigir acto legislativo a Assembléa decidirá se o Projecto de Lei deve ser discutido em Sessão Secreta, ou em Sessão publica, no segundo caso, he prohibido aos Deputados empregar na discussão expressões que possam de alguma forma revelar o segredo. Foi apoiada, e entrou em discussão.

Pondo o Sr. Presidente á votação cada huma das partes da emenda em separado, forão approvedas. Continua.

ARTIGOS NAO OFFICIAES

Os Deputados, que habitao fora da Capital, logo que aqui chegarão, fizerão conhecer a falta de segurança individual, e de propriedade que há pela campanha; narrarão grande numero de barbaros assassinatos praticados a pouco tempo; mostrarão a angustia em que vivão nas Estancias os nossos ricos Proprietarios, sujeitos á todo o momento a serem victimas de malvados, que sem modo algum honesto de subsistencia, carregados de crimes, vagueão pelo campo, roubando, e assassinando; e alguns estavam convencidos que sem suspensão de garantias, impossivel era prover de remedio a este mal. N'huma das primeiras Sessões da Assembléa Legislativa Provincial, ob moção do Sr. Doutor Mascarenhas, nomeou-se huma Commissão especial para apresentar medidas de policia, que nos posessem á coberto do flagello dos assassinos cometidos diariamente. A Commissão apresentou duas propostas, a primeira restringindo consideravelmente o uso de armas, e impondo aos infractores a pena de serem remettidos para a marinha de guerra; a 2.ª estabelecendo Delegados de Policia em todos os Municipios, encarregados de perseguir, e prender criminosos, e vadios. Queremos conceder que as propostas em questio não fossem as mais bem concebidas e apropriadas ás nossas circumstancias; porém com pequenas emendas, e alterações, não ha duvida, que chegarião a prehencher os fins, que se tinham em vista, e vinhão a ser a segurança de nossas vidas, e propriedades. Desgracadamente nenhum resultado tiverão. A primeira depois de soffrer huma grande opposição da parte de dez Deputados, que compoem o lado esquerdo, passou á terceira discussão já muito melhorada; porem não passou dali, porque o Presidente da Assembléa Doutor Marciano Pereira Ribeiro jamais se dignou dal-a para ordem do dia, ao mesmo passo que não ficou negocio de afilhado

ou de partido, que não entrasse na ordem dos trabalhos. A outra proposta, em segunda discussão foi de tal maneira alterada por huma emenda do Sr. Magalhães Calvet, que se passasse assim hiria colocar-nos em peor condição, e por este motivo foi regeitada. Queria o Snr. Calvet, que os Delegados de Policia, ou os Commandantes de força policial, fossem de eleição das Camaras, e que servissem por quatro annos, não podendo ser demittidos sem processo. Por esta cerebrina emenda creava-se em cada Municipio huma authoridade militar, proprietaria de força armada, durante quatro annos, podendo á seu arbitrio cometer quantos attentados quizesse, sem que jamais podesse ser reprimido; e com effeito qual seria o Juiz de Paz bastantemente ouzado, que não tendo força alguma á sua disposição, se atrevesse á pronunciar hum Commandante de tropa, que não reconhecia na Provincia superior algum; como os Delegados do Sr. Paiva? Teria o Sr. Paiva na idea quando apresentou semelhante emenda, anarchisar a Provincia, reduzir á nullidade a authority do Presidente, e estabelecer por todos os Municipios, regulos, mil vezes peiores que os Baxás Turcos? Se tal não foi a sua intenção, ao menos a fingio bem. Aproximava-se o encerramento da Assembléa sem que providencias algumas policiaes se houvessem tomado, apesar de serem altamente reclamadas como objecto da mais urgente necessidade; e sendo de simples intuição que o maior mal que se experimenta no campo he a falta de força que faça respeitar as authorities, habilitando-as para desempenharem suas honorificas funcções, de manter o socego em seos districtos, e entregar á espada da justiça os perturbadores da paz das familias, os malvados que infestão quasi todos os pontos de nossa Provincia; e sendo notorio que os Municipaes Permanentes não podem bem fazer as vezes de Guardas Policiaes por defeito de seu regulamento, leu o Sr. Souza e Mello huma emenda a hum dos artigos da Lei do Orçamento; assignada por mais dez Deputados da direita, pela qual se auctorizava o Presidente da Provincia a organizar hum Corpo Policial, dar-lhe regulamento, que seria submetido ao conhecimento da Assembléa, e gastar com esta força até 100.000\$000 rs. Grande encommodo causou aos Srs. Deputados da opposição a leitura desta emenda. Hum delles, o Snr. Gonçalves Chaves, queria que com os Permanentes, e só com os Permanentes apenas se gastassem 30.000\$000 rs., o que importava o mesmo, que dizer, que não houvessem mais de 100 Permanentes em Porto Alegre, e que o resto da Provincia ficasse entregue á discripção dos assassinos. Poverão em

pratica todos os meios para impedir a creação de hum Corpo, que tem por fim manter a paz, e tranquillidade na nossa extensa campanha, e collocar as authoridades em attitude de poderem proteger os proprietarios, contra a voracidade dos vadios, matadores, e ladrões. Levaram alguns Deputados da opposição a tão longe o seu plano de protecção ao crime, que votarão constantemente contra a fixação de quantias para reparar, e construir cadeias, e sustentar os presos pobres, querendo talvez dest'arte reduzir as authoridades á dura necessidade de deixarem os criminosos passearem livremente, por não terem cadeias onde recolhê-los; nem sommas para sustentá-los, e evitar que morressem á miséria, e á fome!! Não contentes de terem praticado o que deixamos dito, tentarão de mais, ainda depois de decidir a maioria da Assembléa, que certas despesas são absolutamente necessarias ao bem estar da Provincia, de fazer com que o Governo por falta de meios pacunarios deixasse de manter a tranquillidade publica. A quantia que a Assembléa Geral consignou á Provincia, apenas chegava a 170:000\$000 rs., quando a despesa indispensavel montava a 300:000\$000 rs. Em taes circumstancias, ou a maioria dos Representantes da Provincia havia de deixar as vidas, e propriedades de seus concidadãos entregues ao furor dos assassinos, e ladroens, ou devia exigir alguns subsidios para occorrer aos dispendios necessarios, para conseguir-se a repressão dos attentados. Escolho o segundo como menor mal, esperançada de poder abolir as novas imposições, ás quaes foi forçada recorrer, logo que a Assembléa Geral, a quem immediatamente representara, passe para as rendas provinciaes mais alguns direitos, que são ainda hoje considerados geraes. Os Deputados que votarão a favor dos novos impostos, são em geral como os Srs. Padre Fidenzio, Vieira Braga, Dias de Castro, Americo, Barcellos, &c. Fazendeiros que tem de pagar o tributo de 40\$000 rs. sobre legua de campo. Dos Deputados que votarão contra, hum só delles não tem hum palmo de campo que tenha de soffrer o Imposto. Como combinaremos esta aparente anomalia? Os primeiros como tem que perder, querem socego, tranquillidade, protecção das Leis; os segundos sendo, quasi todos como o Sr. Dr. Marciano, que á cada passo diz — *omnia mea mecum porto* — e que tanto se lhe dá viver em lugar onde o idioma vulgar seja o portuguez, como inglez, ou francez, pouco interesse toma pelo paiz, onde está, e por isso oppõe-se a tudo quanto possa concorrer para a boa ordem. Na discussão sobre as despesas, e meios de occorrer a ellas avançou o Sr. Deputado Almeida que se fossem estabelecidos novos impostos,

Fazendeiros farião huma revolução, e que esse desde logo se offerencia para sepôr á sua frente. Não dando muita importancia ao chefe da revolução, visto que todos tem formado do nobre Deputado das *Bernardices* o devido juizo; notaremos sómente o insulto que o Sr. Almeida dirigio aos Fazendeiros da Provincia. He de certo abusar muito da inviolabilidade de Deputado, para chegar a ponto de enunciar que os nossos Estancieiros serião tão destituidos de senso cômum, que se voltassem contra o Governo, que para manter suas propriedades, e vidas, pedisse meios para chegar a este fim. Os Estancieiros querem conservar o que possuem, e para isto não só deixarão de revoltar-se contra o Governo, e Assembléa; mas também lhe prestaráo todos os de que elles carecerem, para reprimir qualquer turbulento que ousar levantar o pendão da revolução, e anarchia. Que o homem *fallido como o Sr. Almeida* queira pagar seus credores com huma revolução, e com ella melhorar seus negocios domesticos, he de facil explicação; mas impossivel he acreditar que hum proprietario gozando plenamente do fructo de sua industria sob a protecção das Leis queira aniquilal-as, e expor-se a perder o que com tanto custo, e trabalho conseguiu juntar. Descance o Snr. Almeida, nenhum Estancieiro aproveitará o seu offerecimento; antes pelo contrario se as vistas da maioria d'Assembléa forem realisadas, elles a bem-dirão, quando dentro de suas casas, e em seus campos poderem livremente estar sem serem carregados de armas, ou cercados de homens, a quem pagão para sua defesa.

AVISO.

A Meza da Santa Caza da Misericordia desta Cidade deliberou que se fizesse publico, que tendo ella calculado a extracção da nona Loteria, que lhe foi concedida á beneficio dos enfermos pobres do seu Hospital, para hoje 1.º de Julho, persuadida de que seus Concidadãos concorressem promptamente á compra dos respectivos Bilhetes, e esta se concluisse no ultimo do passado com a desappareição dos mesmos no mercado: se vê na penivel situação de remover a referida extracção para o dia 15 do corrente mez de Julho por se achar ainda com hum numero consideravel de Bilhetes á venda: e porque he prejudicial aos interesses da Santa Casa o ficar ella com Bilhete algum por sua conta, roga a Mesa encarecidamente a seus dignos Concidadãos, que por amor da Humanidade pobre, e enferma se dignem concorrer á compra do resto dos referidos Bilhetes nos lugares já mencionados, ficando certos de que se extrahirá immediatamente a referida Loteria, logo que concluida seja a venda delles; para o que muito espera do Publico sensato, que reconhece as reais necessidades de tão Pio Estabelecimento.

Porto Alegre 28 de Junho de 1835. - O Escrivão da Mesa Alexandre Francisco de Campos.

Typ. de Claudio DUBREUIL & Comp.